

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO  
AMAZONAS - FAPEAM

PORTARIA N.º 039/2022-GAB/FAPEAM

**A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias, e, **Considerando** o disposto nos artigos 175, 176, 177, 178 da Lei n.º 1762/1986–Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **Considerando** a Portaria n.º 036/2018-GAB/FAPEAM de 03 de outubro de 2018 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM; **Considerando** a Portaria n.º 045/2021-GAB/FAPEAM de 25 de agosto de 2021 que reconstituiu a Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM; **Considerando** a Portaria n.º 027/2022-GAB/FAPEAM de 22 de junho de 2022 que reconstituiu a Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM; **Considerando** a necessidade de substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM; **Considerando** os processos que deverão ser submetidos à apuração de autoria ou a existência de irregularidades praticadas no serviço público nas dependências desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

**RESOLVE:**

**I – Reconstituir** a Comissão Permanente de Sindicância, sem ônus para o Estado, conforme indicações abaixo:

- **Silvana Suelly Norberto Silva Bezerra** - *Presidente*;
- **Keliene Ferreira dos Santos** - *Membro*;
- **Paulo Ricardo de Carvalho Moraes** - *Membro*;
- **Jade Chaves Mesquita** - *Membro*;
- **Liliane dos Santos Valente** - *Suplente*;

**II** - Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão terá nos termos da lei, acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**III** - A Comissão, ora reconstituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instauração do processo de sindicância, para concluir a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado mediante autorização da Diretora-Presidente;

**IV** - Esta Portaria produzirá seus efeitos, a contar da data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM**, em Manaus, 09 de setembro de 2022.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Diretora-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727- 08/09/2020.